



# 10.b

Valorização  
de resíduos  
sólidos urbanos

## FICHA TÉCNICA

Título

**10.b Valorização de resíduos sólidos urbanos**

Coleção

**Casa Eficiente 2020 | Catálogo de soluções técnicas**

Edição

**Programa “*Casa Eficiente 2020*”**

Autoria



Agência para a Energia



Versão

**2018-01-18**

**Publicação gratuita | Todos os direitos reservados**

## 10.b Valorização de resíduos sólidos urbanos

### REGULAMENTO

**Intervenções destinadas a promover a utilização das frações de resíduos sólidos urbanos valorizáveis, em substituição de produtos/substâncias novos, garantindo as condições necessárias ao seu acondicionamento e tratamento (e.g., compostagem doméstica em meio rural).**

### TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Criação de estruturas que possibilitem a valorização orgânica dos resíduos urbanos, tais como restos de alimentos e resíduos da limpeza de jardins, com vista à produção de composto que poderá ser aplicado ao solo, promovendo, desta forma, a incorporação de matéria orgânica e o consequente aumento de produtividade dos mesmos.

### OBJETIVO

A fração orgânica representa cerca de 34%, em peso, do total de resíduos orgânicos produzidos. Face ao fraco teor em matéria orgânica dos solos em Portugal, esta componente dos resíduos urbanos constitui-se como uma ótima fonte de compostos orgânicos que visam o aumento de produtividade dos solos, desde que sujeita a um tratamento adequado. Quando é produzido composto previne-se a produção de resíduos que iria para o Sistema de Gestão de resíduos, estima-se que o processo de compostagem caseira permita uma redução em mais de 370Kg/ano por compostor.

### LOCAL

A compostagem pode ser efetuada em todas as residências que disponham de espaços verdes, desde jardins a pequenas hortas. Os resíduos alimentares assim como os resíduos resultantes das atividades de jardinagem e/ou agricultura, irão fornecer a matéria-prima necessária à produção de um composto equilibrado. Os compostores e as pilhas de compostagem devem estar situadas em locais arejados e, de preferência, no exterior da residência, junto ao local de produção. Desta forma, a atividade de

compostagem apenas se aconselha em residências com espaços verdes exteriores, podendo ser de pequena dimensão.

## APLICAÇÃO

A compostagem deve ser realizada com recurso a um compostor com uma capacidade mínima de 500 litros. Deve ser colocado num local de fácil acessibilidade, protegido do sol e do vento e que permita a infiltração das águas da chuva. A produção de composto deve obedecer a determinadas regras, para que o processo de decomposição da matéria orgânica ocorra de forma correta e o processo de compostagem seja completado. O produto final, o composto, poderá ser utilizado na preparação do solo (adubação de fundo) ou na adubação de manutenção (adubação de cobertura), entre outros.

## RECOMENDAÇÕES

Os restos da preparação de vegetais para alimentação, cascas de ovos ou outros que resultam da preparação de alimentos podem ser valorizados em composto e, por conseguinte, evitamos a produção de resíduos. Devemos produzir o nosso próprio composto e utiliza-lo na produção de novos produtos hortícolas, fechando um ciclo sustentável de utilização de recursos.

## BENEFÍCIOS

- Redução da quantidade de resíduos sólidos urbanos para aterro.
- Melhoria das condições de saúde pública.
- Facilidade de implementação.

## ESQUEMA ILUSTRATIVO

